



By @kakashi\_copiador

# RESUMO

## Registro Civil das Pessoas Jurídicas

### Quais atos devem ser registrados no Registro das Pessoas Jurídicas?

1. Os contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias;
2. Os contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromissos das fundações e das associações de utilidade pública;
3. As sociedades civis que revestirem as formas estabelecidas nas leis comerciais, salvo as anônimas;
4. Os atos constitutivos e os estatutos dos partidos políticos;
5. Os jornais, periódicos, oficinas impressoras, empresas de radiodifusão e agências de notícias do art. 8º da Lei 5.250/1967, a Lei de Imprensa.

### Quais são os livros do Registro das Pessoas Jurídicas?

#### Livro A, com 300 folhas, para:

- Contratos, atos constitutivos, estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias;
- Contratos, atos constitutivos, estatuto ou compromissos das fundações e das associações de utilidade pública;
- Sociedades civis que revestirem as formas estabelecidas nas leis comerciais, salvo as anônimas.

#### Livro B, com 150 folhas, para:

- Matrícula das oficinas impressoras, jornais, periódicos, empresas de radiodifusão e agências de notícias.

### Quais são os requisitos para o Registro das Pessoas Jurídicas?

1. A denominação, o fundo social, quando houver, os fins e a sede da associação ou fundação, bem como o tempo de sua duração;
2. O modo por que se administra e representa a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
3. Se o estatuto, o contrato ou o compromisso é reformável, no tocante à administração, e de que modo;
4. Se os membros respondem ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais;
5. As condições de extinção da pessoa jurídica e nesse caso o destino do seu patrimônio;
6. Os nomes dos fundadores ou instituidores e dos membros da diretoria, provisória ou definitiva, com indicação da nacionalidade, estado civil e profissão de cada um;
7. O nome e residência do apresentante dos documentos.

Quais são as pessoas jurídicas do ramo da imprensa que necessitam de **matrícula do registro civil específico?**

- 
1. Jornais e demais publicações periódicas;
  2. Oficinas impressoras de quaisquer natureza, pertencentes a pessoas naturais ou jurídicas;
  3. Empresas de radiodifusão que mantenham serviços de notícias, reportagens, comentários, debates e entrevistas;
  4. Empresas que tenham por objeto o agenciamento de notícias.

**As pessoas jurídicas da imprensa têm um rol de documentos específicos que devem ser juntados no pedido de matrícula. Quais são eles?**

1. Jornais ou outras publicações periódicas

- Título do jornal ou periódico;
- Sede da redação, administração e oficinas impressoras (gráficas);
- Quanto às gráficas, se são próprias ou de terceiros, e indicando, nesse caso, os respectivos proprietários;
- Nome, idade, residência e prova da nacionalidade do diretor ou redator-chefe;
- Nome, idade, residência e prova da nacionalidade do proprietário;
- Se propriedade de pessoa jurídica, exemplar do respectivo estatuto ou contrato social e nome, idade, residência e prova de nacionalidade dos diretores, gerentes e sócios da pessoa jurídica proprietária.

2. Oficinas impressoras

- Nome, nacionalidade, idade e residência do gerente e do proprietário, se pessoa natural;
- Sede da administração, lugar, rua e número onde funcionam as oficinas e denominação destas;
- Exemplar do contrato ou estatuto social, se pertencentes a pessoa jurídica.

3. Empresas de radiodifusão

- Designação da emissora, sede de sua administração e local das instalações do estúdio;
- Nome, idade, residência e prova de nacionalidade do diretor ou redator-chefe responsável pelos serviços de notícias, reportagens, comentários, debates e entrevistas.

4. Empresas de notícias

- Nome, nacionalidade, idade e residência do gerente e do proprietário, se pessoa natural;
- Sede da administração;
- Exemplar do contrato ou estatuto social, se pessoa jurídica.